DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1377/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso x, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.014446/89, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Dar provimento ao recurso apresentado por Antonio Sabino da Costa, motorista da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda - TCB, tornando sem efeito a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 220/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia,/25 de janeiro de 1991

MARCELO PERRUPATO E ST

Presidente

ERRÉIRA MENDES ANA Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ALVES DOS ANJOS MÁRIO Membro

JOAQUIM/JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro

Membro

CLIÓN TO EMILIO COSTA NOGUEIRA Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ADALBERTO C/LEBER

Membro

CECILIA JANO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro